

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 03 de Janeiro de 2008 Nº 24746

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Instrução Normativa nº 06/2007

Disciplina a publicação de matérias no Diário Oficial, produzido pela Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de disciplinar o disposto na Lei 8.373 de 11/10/2005, Art. 2º, Incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º;

Considerando a necessidade de disciplinar as normas técnicas do recebimento das matérias;

Considerando a necessidade de disciplinar o horário do recebimento das matérias para publicação;

Considerando a necessidade de disciplinar a sustação, retificação, republicação, alteração, revogação ou reclamação de publicação de matéria no Diários Oficial;

Considerando a implantação do Sistema IOMATNET de automação da produção e publicação eletrônica do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Disciplinar a publicação de matérias no Diário Oficial, produzido pela Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT.

SEÇÃO II DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 2º A Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT

receberá as matérias em formato de arquivo texto com extensão .doc, .rtf ou .pdf, para publicação por meio de:

I - transmissão eletrônica de dados via internet através do módulo de envio do Sistema IOMATNET,

II - por meio magnético disquete de 3 ½ (três polegadas e meia) CD-ROM ou *pen drive* no caso de entrega de matéria no balcão de recebimento de matérias na IOMAT.

Art. 3º A Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT receberá matéria por transmissão eletrônica para publicação no Diário Oficial, após cadastramento prévio e formal do cliente/órgão emissor através do site da IOMAT na Internet no endereço <http://www.iomat.mt.gov.br>;

§ 1º O acesso à área reservada aos publicadores no site só estará liberada após a aprovação do cadastro por autoridade do IOMAT.

§ 2º Após aprovação do cadastro, o cliente poderá efetuar o download no site do aplicativo Módulo de Envio de Matérias, que deverá ser utilizado para a transmissão eletrônica de matérias via Internet;

Art. 4º As matérias que serão encaminhadas para publicação através do Sistema IOMATNET, deverão obedecer aos seguintes padrões:

I - Em arquivo magnético no formato de arquivo texto com extensão .doc, .rtf ou, somente para planilhas e balanços com extensão .pdf;

II - Sem cabeçalho ou rodapé;

III - Sem qualquer tipo de imagem como, por exemplo, brasões ou imagens de assinaturas;

IV - Espaços em branco no início e no final do texto devem ser retirados, no módulo de envio de matérias, na opção do visualizador;

V - Utilizando fonte Arial tamanho 10 na cor preta;

VI - Com espaçamento normal (espaço 1) entrelinhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;

VII - Com a página configurada em papel tipo A4 (210 x 297 mm) nos modos retrato ou paisagem.

Parágrafo único. A matéria de interesse particular, a ser divulgada em decorrência de dispositivo legal, estará sujeita a normas estabelecidas neste documento.

Art. 5º No envio de matéria por qualquer meio eletrônico, o cliente/órgão emissor poderá utilizar *plug-in* cedido pela Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT composto de certificação/criptografia de forma a assegurar a autenticidade da matéria encaminhada para publicação.

§ 1º Juntamente com o *plug-in* para certificação/criptografia, a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT fornecerá instruções para instalação, configuração e operação do mesmo;

§ 2º Para envio de matéria em disquete ou CD-ROM, estes deverão conter apenas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração em Exercício	Paulo Roberto Francisco da Silva
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

os arquivos que serão publicados, devendo possuir etiqueta de identificação.

Art. 6º Os arquivos contendo as matérias a serem publicadas deverão seguir as formatações especificadas no quadro abaixo:

Configuração de Página

- papel tipo A4 (210 x 297 mm);
- 14 cm de largura para uma coluna;
- 19 cm de largura para duas colunas (página cheia);
- 27 cm de altura.

Atributos do Texto

- Negrito, sublinhado, itálico e suas combinações, não serão visíveis na visualização da matéria na Internet, somente na impressão em papel;
- Não serão aceitas matérias que utilizarem texto corrido dentro de tabela;
- Não serão aceitas matérias que utilizarem o recurso de tabela dentro de tabela;
- Não serão aceitas matérias que utilizarem o recurso de Caixa de Texto;
- Não serão aceitas matérias que utilizarem o recurso de formulários do Microsoft Word;
- Quando se utilizar o recurso de tabelas sem bordas ou com bordas simples para alinhamento de duas ou mais colunas. O alinhamento não deverá ser feito através de espaço, tão pouco por marcas de tabulação.

Atributos de Tabelas

- A página somente poderá ser configurada em orientação *Retrato*;
- 14 cm de largura para uma coluna;
- 19 cm de largura para duas colunas (página cheia);
- 27 cm de altura;

Atributos de Balanços

- Os balanços deverão estar no formato de arquivo com extensão .doc, .rtf ou .pdf;
- papel tipo A4 (210 x 297 mm);
- 19 cm de largura para duas colunas (página cheia);
- 27 cm de altura;
- Os documentos de balanço não deverão conter imagens como logomarcas nem bordas em torno do documento.

Art. 7º Cabe ao cliente/órgão emissor arcar com os custos de comunicação decorrentes do envio das matérias.

Art. 8º Os conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do cliente/órgão emissor.

Art. 9º Se as matérias forem rejeitadas, a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado do Mato Grosso – IOMAT informará o cliente/órgão emissor o respectivo motivo.

SEÇÃO III DO HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Art. 10 Para publicação de matérias no Diário Oficial do Estado, no dia da entrega, com circulação no dia subsequente as matérias deverão ser enviadas, através do Sistema IOMATNET, à sede da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT até as 18:00 horas imprerivelmente. No caso das matérias de terceiros, entregues no balcão da IOMAT, pessoalmente, ou através de correio eletrônico, a entrega deverá ser até às 16:00 horas imprerivelmente, para que haja publicação no dia da entrega com circulação no dia subsequente.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Administração - SAD poderá, verificadas imposições técnico-operacionais, alterar as disposições ora definidas;

SEÇÃO IV DA SUSTAÇÃO, RETIFICAÇÃO, REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO OU RECLAMAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL.

Art. 11 Por motivo de segurança só será aceito o pedido de sustação formulado através de correio eletrônico (*e-mail*) após identificação do responsável pela publicação.

Parágrafo único O pedido de sustação de matérias também poderá ser encaminhado por meio de ofício ou fax à Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT até as 17:00 horas e deverá conter as seguintes informações:

- identificação do cliente/órgão emissor;
- referência à matéria a ser sustada (número da matéria);
- motivos da sustação da publicação da matéria;
- assinatura e identificação do responsável pela publicação.

Art. 12 A republicação ocorrerá somente quando o erro comprometer a essência do ato publicado. Em caso do erro da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT, o cliente/órgão não arcará com os custos da mesma, caso contrário serão cobrados os custos normais de uma publicação;

Art. 13 A reclamação referente publicação de matérias, inclusive aquelas pagas no balcão, deverá ser dirigida, por escrito, à Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação;

Art. 14 Os arquivos encaminhados pelo Sistema IOMATNET permanecerão armazenados no banco de dados da IOMAT para acesso via internet.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Para os fins desta Instrução Normativa, as dúvidas e omissões de ordem técnica, administrativa ou financeira serão resolvidas pela Secretaria Adjunta de Administração, sem prejuízo dos recursos cabíveis.

Art. 16 Esta instrução normativa entra em vigor 05 (cinco) dias após sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2007/SAD/MT PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa GRAPHIMPORT IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: O presente tem por objeto alterar à CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO, do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93.

DO PREÇO DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO: "6.1. O Objeto deste CONTRATO deverá ser entregue e instalado dentro dos seguintes prazos:

a) (...)

b) O serviço de instalação deverá ser prorrogado por 60 (Sessenta) dias a contar da data de publicação do presente termo de aditamento."

DATA: Em Cuiabá, 28 de Dezembro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

NILSON DE ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2005/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
: Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda .

Contratada

Objeto : Altera, com efeito retroativo à data do requerimento de 20 de abril de 2007, o valor do contrato nº 008/2005/SEPLAN/MT de prestação de serviço de copa e de limpeza e conservação predial à SEPLAN a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Valor mensal a) de 20 de abril de 2007 a 22 de maio de 2007, o valor mensal do contrato é de R\$ 5.880,86 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), tendo por base o Dissídio coletivo da Categoria e b) a partir de 23 de maio de 2007, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.929,00 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais), tendo por base o reajuste dos insumos de acordo com o INPC.

art. 65, II, d e demais disposições pertinentes da Lei 8.666/93.

Fundamento legal

: até 23/05/2008.

Vigência

: Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007.

Data

Assinam : Yénes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Flávia Mesquita Gonçalves, representante da empresa contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2005/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
: Sawage – Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.

Contratada

Objeto : prorrogar por doze meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2008, a vigência do contrato originário nº 001/2005/SEPLAN/MT.

Valor mensal : R\$ 5.461,78 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Fundamento legal : Art. 57, II e demais disposições pertinentes da Lei 8.666/93.

Vigência

: 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Data de assinatura

: Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2007.

Assinam

: Yénes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Ângelo Roberto Jacomini, representante da empresa contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 072/2007/PGE/SEFAZ.

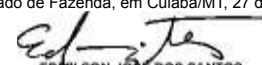
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas nos Ofícios nº 007 e 008/CPAD-040/PGE/2007, datado de 27-12-2007, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 040/2007/PGE/SEFAZ, de 19-9-2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 21-9-2007.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28-12-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2007.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Ger. Fáb. Fís.
JOÃO VIRGILIO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 001/2008/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 016/2007/Sind.020-023/2007/COFAZ/SEFAZ, de 26-12-2007, referente à Portaria nº 020/2007/COFAZ/SEFAZ, de 19-09-2007, publicada no Diário Oficial de 20-09-2007, aditada pela Portaria nº 023/2007/COFAZ/SEFAZ, de 23-10-2007;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para o legal prosseguimento do feito, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4-01-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2008.

**MALISA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**

CONTRIBUINTE: 14 - BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

I.E. : 13.217.252-6

C.N.P.J. : 005.423.963/0010-02

ASSUNTO: TERMO DE ACORDO – AUTORIZAÇÃO PARA APURAÇÃO E RECOLHIMENTO MENSAL DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.

PROCESSO: 590245/2007

TERMO DE ACORDO SUIC/SARP N. 01/2007

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, doravante denominada **SEFAZ**, neste ato, representada pelo Superintendente de Informações do ICMS, Sr. Vinícius José Simioni Silva, C.P.F. 668.037.641-68 e pelo Gerente de Informações de Notas Fiscais de Entrada, Sr. Severino Ossamu Ito, C.P.F. 631.866.169-72 a empresa **14 - BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, doravante denominada **ACORDANTE**, CNPJ 005.423.963/0010-02, e no CCI/MT. Sob o nº 13.217.252-6, neste ato representado pela **Sra. ANDREA ROSEIRA DE MORAES BIANCARDINI**, CPF 581.695.711-20, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, conforme o disposto no artigo 439 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 1944 de 06 de outubro de 1989 e artigo 1º da Portaria 100/96, de 11/12/1996, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedido à empresa 14 - BRASIL TELECOM CELULAR S.A., sua filial estabelecida no Estado do Mato Grosso, IE 13.217.252-6 e CNPJ 005.423.963/0010-02 com fundamento no artigo 439 do RICMS-MT, regime especial para apuração e recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquota, incidente nas aquisições efetuadas em outra unidade da federação, no prazo previsto na alínea "b", do inciso XVI, do artigo 1º da Portaria 100/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – A inobservância de quaisquer normas e condições previstas neste Termo, ou constatação de descumprimento à legislação tributária em vigor ensejará o cancelamento da autorização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da exigência do imposto quando devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este TERMO DE ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura pelo Superintendente de Informações de ICMS e pelo Gerente de Informações de Notas Fiscais de Entrada, desta Secretaria de Estado de Fazenda, e terá validade até 60 (sessenta) dias, podendo ser revogado ou cancelado a qualquer tempo, a critério das partes interessadas, desde que seja denunciado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para apreciar e dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo de Acordo.

Assim, lido e achado conforme o presente Termo de Acordo vai assinado pelas partes, em (02) duas vias de igual teor.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE ICMS, Cuiabá, 26 de dezembro 2007.

Vinícius José Simione Silva

Superintendente de Informações sobre ICMS

Severino Ossamu Ito

Gerente de informações de Notas Fiscais de Entrada

Andrea Roseira de Moraes Biancardini

Procurador

CONTRIBUINTE: BRASIL TELECOM S.A.

I.E. : 13.094.807-1

C.N.P.J. : 76.535.764/0329-32

ASSUNTO: TERMO DE ACORDO – AUTORIZAÇÃO PARA APURAÇÃO E RECOLHIMENTO MENSAL DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.

PROCESSO: 590239/2007.

TERMO DE ACORDO SUIC/SARP N. 02/2007

A **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, doravante denominada **SEFAZ**, neste ato, representada pelo Superintendente de Informações do ICMS, Sr. Vinícius José Simioni Silva, C.P.F. 668.037.641-68 e pelo Gerente de Informações de Notas Fiscais de Entrada, Sr. Severino Ossamu Ito, C.P.F. 631.866.169-72 a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, doravante denominada **ACORDANTE**, CNPJ sob n. 76.535.764/0329-32, e no CCI/MT. Sob o nº 13.094.807-1, neste ato representado pela **Sra. ANDREA ROSEIRA DE MORAES BIANCARDINI**, CPF 581.695.711-20, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, conforme o disposto no artigo 439 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 1944 de 06 de outubro de 1989 e artigo 1º da Portaria 100/96, de 11/12/1996, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedido à empresa BRASIL TELECOM S/A, sua filial estabelecida no Estado do Mato Grosso, IE 13.094.807-1 e CNPJ 76.535.764/0329-32 com fundamento no artigo 439 do RICMS-MT, regime especial para apuração e recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquota, incidente nas aquisições efetuadas em outra unidade da federação, no prazo previsto na alínea "b", do inciso XVI, do artigo 1º da Portaria 100/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – A inobservância de quaisquer normas e condições previstas neste Termo, ou constatação de descumprimento à legislação tributária em vigor ensejará o cancelamento da autorização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da exigência do imposto quando devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este TERMO DE ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura pelo Superintendente de Informações de ICMS e pelo Gerente de Informações de Notas Fiscais de Entrada, desta Secretaria de Estado de Fazenda, e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser revogado ou cancelado a qualquer tempo, a critério das partes interessadas, desde que seja denunciado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para apreciar e dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo de Acordo.

Assim, lido e achado conforme o presente Termo de Acordo vai assinado pelas partes, em (02) duas vias de igual teor.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE ICMS, Cuiabá, 26 de dezembro 2007.

Vinícius José Simione Silva

Superintendente de Informações sobre ICMS

Severino Ossamu Ito

Gerente de Informações de Notas Fiscais de Entrada

Andrea Roseira de Moraes Biancardini

Procuradora

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TERMO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL
TDI nº 030/2007**

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	NOME	RG	Área(has)
935.951.821-20	Mauro César Ramos dos Santos	11687819/MT	12,10

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001 (SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E GLÓRIA D'OESTE).**

CPF	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
383.498.681-04	Benedito da Silva Freire	13.348.370-3
935.951.821-20	Mauro César Ramos dos Santos	Dispensado

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA
Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual
De Micro Produtor Rural – TDI
TDI nº 29/2007**

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):
Nome: Joel de Souza Vieira Sítio: Sítio Vieira
CPF: 811.805.851-72 RG: 1233341-7- SSP/MT, MUNICIPIO: VILA BELA DA SS: TRINDADE -MT
Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art.26 da portaria 114/2002.

Maria Conceição Vieira Lima, Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE
RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE FIZERAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS DO MUNICÍPIO DE ITAUBA MT.
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000- SEFAZ**

RAIMUNDO NICOLAU DA SILVA - 13.348409-2, CARLOS SCHISTER - 13.348363-0, MICHELE DE PARIS - 13.346605-1, OSMIR JOSÉ ESCHER - 13.346654-0, MARILEI VALANDRO - 13.346751-1, JULIO CEZAR ARRAES - 13.347087-3, HELIO DE MARCHI - 13.347111-0, CARMEM TERESINA - 13.348142-5, ANDRE DAMBROS DA SILVA - 13.347924-0, LUIZ CARLOS BEDIN - 13.346780-5, MAURA DA SILVA PERLI - 13.347562-0, JOSE CARLOS PENA - 13.347564-6, ODAIR TIRITAN - 13.346631-0, VALDEMAR GASQUES - 13.347360-0, ADRIANA TIRAPELLE - 13.347373-2, RENEY TIRAPELLE - 13.347375-9, CELIO FRANCISCO DA CRUZ - 13.347398-8, UBIRATAN COSTA VIEIRA - 13.348156-5, VALDEMAR BELLINCANTA - 13.339378-0, LUIZ CARLOS PENA - 13.347400-3, LUIZ ROQUE DAMEDA - 13.291065-9, ADELINO BEDIN - 13.346781-3, CLAUDEMIR CASALLI E OUTROS - 13.345643-9.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – GERENTE SUBSTITUTA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 Sebastião Rosa de Oliveira CPF: 901.948.962-34 TDI nº 001/2008.
Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.**
Moacir Francelino Dos Santos, IE 13.347.511-5; Elsa Maria Rebelato Valente, IE 13.347.802-5; Vinícius Paiva da Silva, IE 13.348.364-9; Rômulo Pereira de Abreu, IE 13.348.543-9; Humberto Teixeira De Oliveira, IE 13.348.568-4; Adamir Lança, IE 13.348.610-9.
Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

TDI nº040/07

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.
461.026.121-91	JOSE GOMES RODRIGUES	01.11.2017

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
José Arnaldo oliveira Araújo - 865.823.991-87, Dirceu Vicente - 084.573.468-73, Romualdo Rocznik - 250.422.970-49, José Calmo Rodrigues dos Santos - 458.859.821-04, Tereza Oliveira Queiros

Ramos - 555.905.781-91, Valdir Winther -- 031.746.081-12, Éster Teresinha Gottardo - 626.970.991-15, Geraldo Ferreira Lima - 059.063.138-18, Aldino Maciel - 126.500.720-91, Lourival de Oliveira - 430.108.811-34, Jeceniêl Santos Florêncio - 792.887.071-15, Antonio Luiz da Silva - 133.756.604-72, Josuel dos Santos Florêncio - 004.435.011-22, Agnaldo Santana Gonçalves - 627.741.661-87.

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Janete Aparecida dos Santos Jota - Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

Paulo Gaspar Filho - 894.538.401-49, Raimundo Dorta dos Santos - 314.100.811-68, Edilson da Silva - 000.235.341-50, Aúrea de Almeida Alves - 762.648.401-06, Rildo Evandro Lopes Lucas - 990.138.941-00, Bento dos Santos - 538.018.731-53, Caetana Munaro Voss - 299.967.081-87, Josimar Alves Ferreira - 530.749.633-87, Francisco Braz da Silva - 488.935.361-53, Edivaldo Alves Ferreira - 627.134.341-49, Vergílio Konecheff - 133.742.819-15.

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Janete Aparecida dos Santos Jota - Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECÍS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 002/07

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Paulo José Camilo de Paiva - CPF nº 061.780.598-92.

Vilmar Jorge Vieira - Gerente Fazendário

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 305/07
PROCESSO: 63.303-8/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas nos Municípios de Sinop, Alta Floresta, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Tabaporá.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer a Associação, a quantidade de 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas nos Municípios, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a Associação a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2008 /GS/SEDUC/2007

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE destinados às unidades escolares da rede estadual de ensino e dá outras providências.

Fundamentação Legal:
Lei Estadual nº. 8.392 de 07/12/2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE consignados na lei Orçamentária Anual do Estado para manutenção das unidades escolares da rede estadual de ensino serão repassados trimestralmente em parcelas de igual valor, mediante celebração de convênio, nos termos da Lei nº 8.392 de 07/12/2005 para as seguintes destinações:

- I - Aquisição de material de consumo e permanente necessários ao funcionamento da Escola;
II - Manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar;
III - Implementação de Projeto Pedagógico.

Art. 2º. O montante dos recursos financeiros a ser repassados a cada unidade escolar será calculado tomando-se como parâmetro o valor fixado per capita aluno do ano, conforme discriminação abaixo:

- I - Escolas que oferecem o Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA): R\$ 50,00 (cinquenta reais);
II - Escolas que oferecem exclusivamente o Ensino de Médio: R\$ 60,00 (sessenta reais);
III - Escolas que oferecem exclusivamente o Ensino de Educação Especial: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º. Constatada às situações em que os valores a ser repassados às unidades escolares se encontrarem abaixo do montante recebido no ano anterior, a SEDUC adotará de medidas

pertinentes para sanar as distorções ocorridas.

Art. 4º. Para garantir os serviços educacionais aos alunos portadores de necessidades especiais serão transferidas as unidades escolares que oferecerem atendimento a essa demanda e demais etapas da modalidade da educação básica, uma complementação financeira para ser aplicados em gastos de despesas de custeio, visando promover o desenvolvimento das potencialidades desses alunos.

Art. 5º. Com o propósito de assegurar a manutenção da estrutura física (retoque na pintura, limpeza do pátio, da caixa d'água e pequenos reparos) em decorrência do início do ano letivo, serão repassadas as unidades escolares uma complementação financeira em conjunto com a 1ª e a 3ª parcelas do PDE escola.

Art. 6º. A Complementação financeira para as Escolas de Educação Básica do Estado de Mato Grosso, será calculada tomando-se como parâmetro o valor fixado per capita aluno de R\$ 10,00 (dez reais), e as que atendem os portadores de necessidades especiais com o per capita de R\$20,00 (vinte reais) por aluno. Ambos divididos em duas parcelas, sendo a primeira repassada no início do primeiro semestre letivo e, a segunda no início do segundo semestre.

Parágrafo Único: Para as Escolas com até 100 (cem) alunos serão repassadas duas parcelas fixas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada.

Art. 7º. É de responsabilidade do gestor escolar e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) a prestação de contas dos recursos transferidos às unidades escolares.

Art. 8º. Compete ao Tesoureiro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE), efetuar pagamentos autorizados pelo respectivo Conselho, bem como apresentar mensalmente o relatório com o demonstrativo da receita e despesa da Escola.

Art. 9º. O Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) deverá reunir ordinariamente, uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e de recesso escolar, em dia e hora previamente marcada, mediante convocação do Presidente para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesses geral.

Art. 10º. Para o processo de adesão e de habilitação aos recursos financeiros do PDE, as unidades escolares deverão enviar à SEDUC até 31/01/2008 o Termo de Compromisso (Anexo II), o qual será disponibilizado pelo site da SEDUC, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor Escolar, Tesoureiro e Presidente do CDCE.

Art. 11. Será facultada às Escolas, mediante preenchimento de campo específico do Anexo I, no momento da adesão e habilitação aos recursos financeiros a definição da opção de gastos para as despesas de custeio e capital.

Art. 11º. As Escolas que não adotarem a prerrogativa do Art. Anterior, serão beneficiadas somente com recursos destinados à cobertura de custeio.

Art. 12º. As Escolas novas poderão se habilitar a receber os recursos financeiros do PDE, desde que a mesma tenha o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar criado e devidamente registrado.

Art. 13º. Os saldos financeiros dos recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser aplicados no mercado financeiro, caso não haja previsão de uso imediato.

Art. 14º. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser efetuada em duas (02) etapas, cabendo então, aos CDCE's apresentar junto a Superintendência Financeira, a prestação de contas de forma conjunta da 1ª e 2ª parcela no mês de junho e da 3ª e 4ª parcela em dezembro do ano de atendimento.

§ 1º - O CDCE que não apresentar a prestação de contas até a data prevista deste artigo, ou não vier ser aprovada, a SEDUC estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou regularização.

§ 2º - O CDCE que não regularizar sua prestação de contas até a data prevista no parágrafo anterior estará sujeito à instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

Art. 15º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

AGUIAR AMARAL JUNIOR
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 001

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 349/2007

CONVÊNIO: Ampliação

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT CNPJ/MF 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a ampliação de 04 (quatro) salas de aula na EE. "Plácido de Castro" no Município de Diamantino/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639- 0900

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 139.978,67 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/12/2008

Data de Assinatura: 28/12/2007.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MT 37.500.303/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 009/2007, repasse de Recurso Financeiro para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de 38 (trinta e oito) alunos da Escola Especial, no Município de CANAÃ DO NORTE, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de Dezembro de 2007 para 31 de janeiro de 2008.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/2008/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES dos cursos de **Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde**, conforme especificações dos itens 1 a 1.16:

1. Das Disposições Preliminares:

A contratação de professores temporários, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar Lei n. 161/2004, Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004; e Decreto Estadual n. 914/2007.

Este Edital obedecerá ao Projeto de Formação Profissional de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, firmado por meio do convênio com Ministério da Saúde/UNESCO de 2005, garantido no PTA da ESP/SES/MT através do Programa: 278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS

Ação (P/A/OE): 4026 – Formação dos Trabalhadores, Lideranças Comunitárias e Movimentos Sociais, Medida 6, Fonte 112.

Os contratos temporários terão como objeto aulas referentes ao Módulo I: "Humanizando e Integrando o Técnico Agente Comunitário de Saúde na Atenção Básica" composta de 03 Componentes curriculares:

- I- Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde
- II- Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.
- III- Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.

1.1 Das Inscrições

Dar-se-á mediante a entrega dos documentos necessários estabelecidos no item 1.2.

Serão aceitas inscrições / enviadas ou entregues até data de 01/02/2008 nos Escritórios Regionais de Saúde abaixo listados.

Escritório Regional de Saúde	Endereço
Pontes e Lacerda	Rua José Martins Monteiro nº 1167, Centro CEP: 78250-000 (65) 3266-5962 Fax 3266-5849 Pontes e Lacerdas-MT
Cáceres	Av. Sete de Setembro, nº978 Cidade Alta CEP: 78200-000 (65) 3223-1825/3223-1239 Cáceres-MT
Barra do Garças	Rua Amaro Leite nº 474, Centro CEP: 78600-000 (66) 3401-1991 Fax 3401-1860 Barra do Garças-MT
Diamantino	Rua Concórdia s/nº Buriti CEP: 78400-000 (65) 3336-1992/1322/2840 Diamantino-MT
Sinop	Rua Rio de Janeiro, nº 1654 Setor Industrial CEP: 78550-000 (66) 3531-3135 Fax 3531-2418
Juina	Rua Clara Nunes nº 108 Modulo 2 CEP: 78320-000 (66) 3566-2588 Juina-MT
Baixada Cuiabana	Rua Baltazar Navarros, nº 113 Bairro Bandeirantes CEP 78010-130 Cuiabá –MT (65) 3322 – 6646/ 3324-1081 e 1082

1.2 Documentos Necessários à Inscrição

1-Currículo Vitae documentado e assinado.

2-Cópia do RG, CPF, Conselho de Classe.

3-Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar aulas teóricas e práticas no período diurno, no horário das 7:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

1.3 Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde e o Diretor Geral da ESPMT, nomearão por meio de Portaria, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado que responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores do ERS e da ESPMT.

- A seleção dar-se-á por componente curricular, conforme quadro 1.15 e 1.16 deste edital: mediante análise de Currículo vitae e Prova didática.

- Critérios do Processo seletivo:

1. Profissional de nível superior com formação na área de saúde desenvolvendo atividades na atenção básica.
2. Profissional de nível superior com formação na área de saúde desenvolvendo atividades na atenção básica, inserido na equipe da saúde da família e/ou unidade básica, do respectivo município, e que tenham sob sua responsabilidade Agente Comunitário de Saúde.
3. Possuir Capacitação Pedagógica na "Metodologia da Problemática e Avaliação por Competência", realizada pela ESPMT (01 (um) ponto na avaliação do currículo)
4. Experiência comprovada em docência (01 (um) ponto na avaliação do currículo).
5. Disponibilidade para ministrar aulas nos horários estabelecidos no curso.
6. Entrevista realizada pela comissão de seleção, onde se avaliará a aptidão do candidato à docência por meio de uma prova didática, referente aos componentes curriculares.
7. Disponibilidade para participar da capacitação pedagógica ministrada pela ESPMT, para aqueles que não comprovarem por meio de certificado.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final. Os casos de empate que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, seguindo os critérios:

- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovada;
- Maior idade

-A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

1.4 Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

-Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, e às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

-O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

-Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

1.5 Da Entrevista e Prova Didática

ERS/Data/ Horário/local da Prova didática

Escritório Regional de Saúde	Data	Horário	Local
Sinop	18 a 22 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h	Rua Rio de Janeiro, nº 1654 Setor Industrial CEP: 78550-000 (66) 3531-3135 Fax 3531-2418
Juina	18 a 22 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h	Rua Clara Nunes nº 108 Modulo 2 CEP: 78320-000 (66) 3566-2588 Juina-MT
Baixada Cuiabana	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h	Rua Baltazar Navarros, nº 113 Bairro Bandeirantes CEP 78010-130 Cuiabá –MT (65) 3322 – 6646/ 3324-1081 e 1082

Pontes e Lacerda	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h	Rua José Martins Monteiro nº 1167, Centro CEP: 78250-000 (65) 3266-5962 Fax 3266-5849 Pontes e Lacerdas-MT
Cáceres	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h	Av. Sete de Setembro, nº978 Cidade Alta CEP: 78200-000 (65) 3223-1825/3223-1239 Cáceres-MT
Barra do Garças	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h	Rua Amaro Leite nº 474, Centro CEP: 78600-000 (66) 3401-1991 Fax 3401-1860 Barra do Garças-MT
Diamantino	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h	Rua Concórdia s/nº Buriti CEP: 78400-000 (65) 3336-1992/1322/2840 Diamantino-MT

1.6 Data da divulgação do resultado da seleção

-O resultado dos aprovados no processo seletivo temporário será divulgado no dia 29 de fevereiro/2008, a partir das 12:00h, no site www.saude.mt.gov.br/escola.

1.7 Dos Recursos

- Serão admitidos recursos para a Comissão de Seleção, no prazo de 01(um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados.
- Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó Sul, Cuiabá/MT.

1.8 Regime de Trabalho

- Em caráter excepcional e temporário, conforme a carga horária do curso, em regime de prestação de serviços – pessoa física, consolidado por meio de contrato temporário de prestação de serviços.

1.9 Início das Aulas

- 31 de março de 2008

1.10 Turnos de Trabalho

- Concentração – 7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
- Dispersão – matutino ou vespertino (aproximadamente 3 horas/dia, conforme cronograma)

Serão consideradas 10% (dez por cento) das horas descritas no quadro 1.16 correspondente à hora/atividade, para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Diagnóstico prévio da turma;
- Conhecimento e compreensão do plano de curso;
- Conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular;
- Planejamento das aulas;
- Estudos;
- Pesquisa;
- Elaboração de materiais didáticos;
- Replanejamento do processo ensino aprendizagem;
- Correções das avaliações;
- Reuniões pedagógicas;
- Elaboração do planejamento de recuperações;
- Recuperações processuais e paralelas;
- Registros;
- Preenchimento de diários;

1.11 Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos por carga horária conforme componente curricular, sendo respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151 de 08/07/2004, conforme capítulo V. Neste edital, correspondendo a R\$25,00(vinte e cinco reais) à hora/aula - (Teoria/concentração) e R\$ 1,00 (um real) hora por ACS acompanhado (Estágio/ dispersão).
- A remuneração pela prestação do serviço em docência será feita por hora aula, podendo o docente lecionar um ou mais Componente Curricular, não estabelecendo vínculo empregatício entre o Governo do Estado e o docente selecionado.

Dotação Orçamentária:

Programa: 278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS
 Ação (P/A/OE): 4026 – Formação dos Trabalhadores, Lideranças Comunitárias e Movimentos Sociais.
 Fonte: 112, Convênio do Ministério da Saúde/UNESCO de 2005.

1.12 Disposições Finais

- Fica vedada a participação nesse Processo Seletivo dos servidores da ESPMT, da comissão julgadora e da comissão organizadora, bem como, de seus parentes consanguíneos e afins até o 2º grau civil.
- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ESPMT.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação.
- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- Deverá ser assinada pelo contratado, **Declaração de Não Acúmulo de Cargo**, que ocasiona incompatibilidade de horários consoante art.37, XVI e XVII da Constituição Federal e art. 18 do Decreto 914/2007.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pelo Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

1.13 Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Diretor da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e divulgado por meio do Diário Oficial e no site www.saude.mt.gov.br/escola

1.14 Da Validade

Este processo seletivo tem a validade por 01(um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

1.15 – Quadro de Informações Específicas do Plano de curso da Qualificação Profissional do Agente Comunitário de Saúde**CONCENTRAÇÃO**

Componentes curriculares	Área de Conhecimento	Nº de Docentes/ C. Curricular
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	Profissional de nível superior com formação na área de saúde desenvolvendo atividades em nível de atenção básica.	De acordo com o quadro 1.16, por componente curricular
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.		
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.		

DISPERSÃO

Componentes curriculares	Área de Conhecimento	Nº de Docentes/ C. Curricular.
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	Profissional de nível superior com formação na área de saúde desenvolvendo atividades em nível de atenção básica, integrantes das Equipes de Saúde da Família do município ou do PACS que vivenciam suas experiências cotidianas e acompanham diariamente os ACS em seu trabalho.	De acordo com o quadro 1.16 por componente curricular
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.		
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.		

1.16 – Quadro de Informações específicas do plano de Curso de Qualificação em Agente Comunitário de Saúde.

REGIONAL DE JUÍNA						
Município	Nº Turmas	Total alunos	EXECUÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO ACS			
			CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO	
			Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular	Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular
Aripuanã	02	37	40	02	30	04
Brasnorte	01	29	40	01	30	03
Castanheira	01	22	112	01	91	03
Colniza	02	82	224	02	176	04
Cotriguaçu	01	37	112	01	91	04
Juína	02	55	40	02	30	09
Juruena	01	22	40	01	30	03
TOTAL GERAL	10	284	-	10	-	30

REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA						
Município	Nº Turmas	Total alunos	EXECUÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO ACS			
			CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO	
			Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular	Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular
Acorizal	01	18	224	01	176	03
Barão de Melgaço	01	10	224	01	176	02
Chapada dos Guimarães	02	45	224	02	176	06
Jangada	01	25	224	01	176	03
Nova Brasília	01	15	224	01	176	02
Nossa Senhora do Livramento	01	30	224	01	176	03
Planalto da Serra	01	08	224	01	176	01
Poconé	03	80	224	03	176	10
Santo Antonio de Leverger	02	56	224	02	176	05
Várzea Grande	08	247	224	08	176	15
TOTAL GERAL	21	534	-	21	-	50

REGIONAL DE PONTES E LACERDA						
Turma/Município	Nº Turmas	Total alunos	EXECUÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO ACS			
			CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO	
			Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular	Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular
Campos de Júlio	01	10	224	01	176	01
Comodoro	02	45	224	02	176	07
Conquista D'Oeste	01	07	224	01	176	01
Figueirópolis D'Oeste	01	10	224	01	176	02
Jaurú	02	35	224	02	176	05
Nova Lacerda	01	15	224	01	176	02
Pontes e Lacerda	03	89	224	03	176	10
Rondolândia	01	10	224	01	176	02
Vale de São Domingos	01	09	224	01	176	01
Vila Bela da Santíssima Trindade	02	40	224	02	176	05
TOTAL GERAL	15	270	-	15	-	36

REGIONAL DE CÁCERES						
Município	Nº Turmas	Total alunos	EXECUÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO ACS			
			CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO	
			Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular	Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular
Araputanga	01	34	224	01	176	04
Cáceres	03	82	224	03	176	11
Curvelândia	01	11	224	01	176	01
Glória D'Oeste	01	08	224	01	176	01
Indiavaí	01	06	224	01	176	01
Lambari D'Oeste	01	13	224	01	176	02
Mirassol D'Oeste	02	38	224	02	176	07
Porto Esperidião	02	35	224	02	176	05
Reserva do Cabaçal	01	06	224	01	176	01
Rio Branco	01	12	224	01	176	02
Salto do Céu	01	13	224	01	176	02
São José dos Quatro Marcos	02	40	224	02	176	05
TOTAL GERAL	17	298	-	17	-	42

REGIONAL DE DIAMANTINO						
			EXECUÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO ACS			
			CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO	
			Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular	Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular
Claudia	01	30	224	01	176	05
Feliz Natal	01	18	224	01	176	04
Itaúba	01	14	224	01	176	02
Lucas do Rio Verde	03	70	224	03	176	09
Marcelândia	01	31	224	01	176	05
Nova Mutum	02	36	224	02	176	05
Nova Santa Helena	01	08	224	01	176	01

Nova Uiratã	01	23	224	01	176	03
Santa Carmem	01	06	224	01	176	01
Santa Rita do Trivelato	01	03	224	01	176	01
Sinop	05	130	224	05	176	20
Sorriso	03	90	224	03	176	16
Tapurah	01	30	224	01	176	05
União do Sul	01	11	224	01	176	02
Vera	01	26	224	01	176	04
TOTAL GERAL	24	526	-	24	-	83

REGIONAL BARRA DO GARÇAS

Turma/Município	Nº Turmas	Total alunos	EXECUÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO ACS			
			CONCENTRAÇÃO		DISPERSÃO	
			Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular	Carga Horária Total por município	Nº Instrutores por componente curricular
Araguaiana	01	10	224	01	176	01
Barra do Garças	03	92	224	03	176	15
Campinápolis	01	30	224	01	176	05
General Carneiro	01	11	224	01	176	01
Nova Xavantina	02	44	224	02	176	07
Novo São Joaquim	01	19	224	01	176	03
Pontal do Araguaia	01	10	224	01	176	02
Ponte Branca	01	05	224	01	176	01
Ribeirãozinho	01	05	224	01	176	01
Torixoréu	01	12	224	01	176	02
TOTAL GERAL	13	238	-	13	-	38

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Fabiano Tonaco Borges
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

(ORIGINAL ASSINADO)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO N. 002/2008/DG/ESP/SES-MT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, torna público o presente Edital Complementar para SELEÇÃO DE DOCENTES E COORDENADOR TÉCNICO e dos Cursos de Formação Profissional de Nível Médio, conforme quadro abaixo:

Edital Anterior	Escritório Regional de Saúde	Curso	Local de realização	Período de realização
Edital de Processo Seletivo N. 008/2007/DG/ESP/SES-MT	Peixoto de Azevedo	Técnico em Higiene Dental	Guarantã do Norte	abril/2008 a dezembro/2008
Edital de Processo Seletivo N. 006/2007/DG/ESP/SES-MT	Baixada Cuiabana	Técnico em Radiologia	Cuiabá	abril/2008 a setembro/2008

1. Das Disposições Preliminares:

A contratação de professores temporários, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar Lei n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.

Os contratos temporários terão como objeto aulas referentes aos componentes curriculares dos Cursos dispostos no quadro acima.

1.1 - Das Inscrições

Dar-se-á mediante a entrega dos documentos necessários estabelecidos no item 1.2. Serão aceitas inscrições / enviadas ou entregues nos Escritórios Regionais de Saúde conforme quadro abaixo, até o dia 01/02/2008.

Escritório Regional de Saúde	Curso	Endereço
Peixoto de Azevedo	Técnico em Higiene Dental	ERS Peixoto de Azevedo Avenida Brasil nº 556 Centro CEP 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT
Baixada Cuiabana	Técnico em Radiologia	Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso Av. Adauto Botelho nº 552, Coxipó Sul CEP 78085-200 Cuiabá -MT

1.2 - Documentos Necessários à Inscrição

1-Curriculum Vitae documentado e assinado.

2-Cópia do RG, CPF, Conselho de Classe.

3-Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar aulas teóricas e/ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, quando se fizer necessário.

1.3 - Da Seleção

O Secretário de Estado de Saúde e o Diretor Geral da ESPMT nomearão, por meio de Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESPMT e dos Escritórios Regionais descritos no item 1.1 deste edital.

- A seleção dar-se-á por componente curricular, conformes quadros de 1.14 a 1.15: mediante análise de *curriculum vitae* e *prova didática*.

- Critérios para o Processo seletivo:

- Profissional habilitado nos respectivos componentes curriculares;
- Experiência comprovada em docência, no componente curricular (cada ano de experiência será contado um ponto na avaliação curricular);
- Experiência Profissional comprovada no componente curricular (cada ano de experiência será contado um ponto na avaliação curricular);
- Disponibilidade para ministrar aulas nos horários estabelecidos no curso;
- Entrevista realizada pela comissão de seleção, onde se avaliará a aptidão do candidato à docência por meio de uma prova didática, referente ao componente curricular que o candidato se inscreveu.

-A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.

-Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

-Os casos de empate que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.
- Maior idade.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

1.4 – Data /Horário/local da prova didática

Escritório Regional de Saúde	Curso	Período de realização	Horário	Local de realização
Peixoto de Azevedo	Técnico em Higiene Dental	18 a 22 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	ERS Peixoto de Azevedo Avenida Brasil nº 556 Centro CEP 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT
Baixada Cuiabana	Técnico em Radiologia	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso Av. Adauto Botelho nº 552, Coxipó Sul CEP 78085-200 Cuiabá -MT

1.5 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

-Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

-O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

-Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

1.6 - Data da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado conforme datas abaixo especificadas, a partir das 12:00h, no site www.saude.mt.gov.br/escola

- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será a média do somatório dos pontos obtidos na avaliação de Títulos.

Escritório Regional de Saúde	Curso	Divulgação do Resultado
Peixoto de Azevedo	Técnico em Higiene Dental	29 de fevereiro de 2008
Baixada Cuiabana	Técnico em Radiologia	

1.7 - Dos Recursos

- Serão admitidos recursos para a Comissão Geral, no prazo de 01(um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados.

- Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó Sul, Cuiabá/MT.

1.8 - Do Regime de Trabalho

- Em caráter excepcional e temporário, conforme a carga horária do curso, em regime de prestação de serviços – pessoa física, consolidada por meio de contrato temporário de prestação de serviços.

1.9 – Do Início das Aulas

Escritório Regional de Saúde	Curso	Local	Data Prevista
Peixoto de Azevedo	Técnico em Higiene Dental	Guarantã do Norte	07 de abril de 2008
Baixada Cuiabana	Técnico em Radiologia	Cuiabá	24 de março de 2008

1.10 - Do Turno de Trabalho

Cursos Regulares

- Teoria: período diurno, das 07:00 as 11:00 h ou das 13:00 as 18:00 h e período noturno, das 18:00h às 22:00h

- Estágio supervisionado: das 7:00h às 12:00h; das 13:00h às 18:00h ou 17:00h às 22:00h.

Cursos Modulares (08 dias mensais)

- Teoria: período integral, das 07:00 as 11:00 h e 13:00 as 17:00 h

- Estágio supervisionado: 7:00h às 12:00h; das 13:00h às 18:00h ou 17:00h às 22:00h.

10% (dez por cento) das horas descritas nos quadros de 1.14 a 1.20 correspondem à hora/atividade, para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Diagnostico prévio da turma;
- Conhecimento e compreensão do plano de curso;
- conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular;
- Planejamento das aulas;
- Estudos;
- Pesquisa;
- Elaboração de materiais didáticos;
- Replanejamento do processo ensino aprendizagem;
- Correções das avaliações;
- Reuniões pedagógicas;
- Elaboração do planejamento de recuperações;
- Recuperações processuais e paralelas;
- Registros;
- Preenchimento de diários;

1.11 - Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos por carga horária conforme componente curricular, sendo respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151 de 08/07/2004, conforme capítulo V.

Neste edital, corresponde:

- Curso de Formação Técnica em Higiene Dental: Concentração (aulas teóricas/práticas): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula; Dispersão (estágio): R\$ 1,00 (um real por aluno) a hora/atividade – Curso de Radiologia: Concentração (aulas teóricas/práticas): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula; Dispersão (estágio): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/atividade

- A remuneração pela prestação do serviço em docência será feita por hora aula, podendo o docente lecionar uma ou mais Bases Tecnológicas (Disciplinas), não estabelecendo vínculo empregatício entre o Governo do Estado e o docente selecionado.

- Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho.

Dotação Orçamentária:

Programa 278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS

Ação (P/A/OE): 4026 – Formação dos Trabalhadores, Lideranças Comunitárias e Movimentos Sociais

Fontes: 134.

1.12 - Das Disposições Finais

Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado dos servidores lotados na Escola de Saúde Pública ESPMT, da comissão de seleção, da comissão organizadora, bem como de seus parentes consanguíneos e afins até o 2º grau civil.

- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ESPMT.

- Deverá ser assinada pelo contratado, **Declaração de não acúmulo de cargo**, que ocasiona incompatibilidade de horários consoante art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e art. 18 do Decreto n. 914/2007.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação.

- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde.

- Este edital terá validade por 01 (um) ano, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano.

1.13 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

- Este processo seletivo terá validade por um (01) ano, prorrogável por mais (01) ano.

1.14 – Quadro de Informações Específicas do Plano de Curso de Técnico em Higiene Dental – THD - 40 horas

Componente Curricular	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de docentes
Biossegurança na Odontologia	Odontólogo	40	01

1.15 – Quadro de Informações Específicas do Plano de Curso do Técnico em Radiologia - 420 horas

Componente Curricular	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de docentes
Estágio Supervisionado	Médico Radiologista/ Tecnólogo/	420	14
Coordenador Técnico	Físico/ Médico Radiologista/ Tecnólogo com especialização em radiologia e experiência em docência	40 horas/aulas mensais	01

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Fabiano Tonaco Borges
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

(ORIGINAL ASSINADO)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº003/2008/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES e COORDENADORES LOCAIS dos Cursos de Formação Profissional de Nível Médio, conforme quadro abaixo:

Escritório Regional de Saúde	Curso	Local de realização	Período de realização
Água Boa	1 - Técnico em Enfermagem 2 - Técnico em Higiene Dental 3 - Tec. em Patologia Clínica	1 - Canarana 2 - Água Boa 3 - Água Boa	abril/2008 a dezembro/2008
Alta Floresta	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec) (02 turmas)	1 - Alta Floresta	abril/2008 a dezembro/2008
Baixada Cuiabana	1 - Tec. em Enfermagem 2 - Tec. Em Enfermagem (Bombeiro)	1 - Cuiabá 2 - Cuiabá	abril/2008 a dezembro/2008
Barra do Garças	1 - Tec. Enfermagem (Ceprotec)	1 - Barra do Garças	abril/2008 a dezembro/2008
Cáceres	1 - Técnico em Enfermagem 2 - Técnico em Enfermagem	1 - Araputanga 2 - Rio Branco	abril/2008 a dezembro/2008
Diamantino	1 - Técnico em Enfermagem	1 - Diamantino	abril/2008 a dezembro/2008
Juara	1 - Técnico em Higiene Dental	1 - Juara	abril/2008 a dezembro/2008
Juina	1 - Técnico em Enfermagem 2 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	1 - Cotriguaçu 2 - Juina	abril/2008 a dezembro/2008
Pontes e Lacerda	1 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	1 - Pontes e Lacerda	abril/2008 a dezembro/2008
Rondonópolis	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	1 - Rondonópolis	abril/2008 a dezembro/2008

1. Das Disposições Preliminares:

A contratação de professores temporários, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar Lei n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.

Os contratos temporários terão como objeto aulas referentes aos componentes curriculares dos Cursos dispostos no quadro acima.

1.1 - Das Inscrições

Dar-se-á mediante a entrega dos documentos necessários estabelecidos no item 1.2. Serão aceitas inscrições / enviadas ou entregues nos Escritórios Regionais de Saúde conforme quadro abaixo, até o dia 01/02/2008.

Escritório Regional de Saúde	Curso	Endereço
Água Boa	1 - Técnico em Enfermagem (Canarana) 2 - Técnico em Higiene Dental 3 - Tec. em Patologia Clínica	ERS Água Boa Avenida Julio Campos nº 320 Setor Industrial CEP 78.635-000 Água Boa - MT
Alta Floresta	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	ERS Alta Floresta Avenida Airton Senna nº 1385 A Centro CEP 78.580-000 Alta Floresta MT
Baixada Cuiabana	1 - Tec. em Enfermagem (Cuiabá) 2 - Tec. Enfermagem (Bombeiro)	Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso Av. Adauto Botelho nº 552, Coxipó Sul CEP 78085-200 Cuiabá -MT
Barra do Garças	1 - Tec. Enfermagem (Ceprotec)	ERS Barra do Garça Rua Amaro Leite nº 474 Centro CEP 78.600-000 Barra do Garça MT
Cáceres	1 - Técnico em Enfermagem (Araputanga) 2 - Técnico em Enfermagem (Rio Branco)	ERS Cáceres Avenida Sete de Setembro nº 978 Bairro Cidade Alta CEP 78.200-000 Cáceres MT
Diamantino	1 - Técnico em Enfermagem	ERS Diamantino Rua Concórdia s/n Bairro Burity CEP 78.400-000 Diamantino MT
Juara	1 - Técnico em Higiene Dental	ERS de Juara Rua Venezuela nº 65 Centro CEP 78.575-000 Juara MT
Juina	1 - Técnico em Enfermagem (Cotriguaçu) 2 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	ERS de Juina Rua Clara Nunes nº108 Módulo II CEP 78.320-000 Juina MT

Pontes e Lacerda	1 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	ERS Pontes e Lacerda Rua José Martins Monteiro nº 1167 Centro CEP 78.250-000 Pontes e Lacerda MT
Rondonópolis	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	ERS Rondonópolis Avenida Sotero Silva nº 587 Bairro Vila Aurora CEP 78.740-090 Rondonópolis MT

1.2 - Documentos Necessários à Inscrição

- 1-Currículo Vitae documentado e assinado.
- 2-Cópia do RG, CPF, Conselho de Classe.
- 3-Declaração de disponibilidade de tempo para ministrar aulas teóricas e/ou orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, quando se fizer necessário.

1.3 - Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde e o Diretor Geral da ESPMT nomearão, por meio de Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESPMT e dos Escritórios Regionais descritos no item 1.1 deste edital.

- A seleção dar-se-á por componente curricular, conformes quadros de 1.14 a 1.20: mediante análise de *currículo vitae* e *prova didática*.

- Critérios para o Processo seletivo:

- Profissional habilitado nos respectivos componentes curriculares;
- Experiência comprovada em docência, no componente curricular (cada ano de experiência será contado um ponto na avaliação curricular);
- Experiência Profissional comprovada no componente curricular (cada ano de experiência será contado um ponto na avaliação curricular);
- Disponibilidade para ministrar aulas nos horários estabelecidos no curso;
- Entrevista realizada pela comissão de seleção, onde se avaliará a aptidão do candidato à docência por meio de uma prova didática, referente ao componente curricular que o candidato se inscreveu.

-A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.

-Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

-Os casos de empate que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- 1º Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.
- 2º Maior idade.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

1.4 – Data /Horário/local da prova didática

Escritório Regional de Saúde	Curso	Período de realização	Horário	Local de realização
Água Boa	1 - Técnico em Enfermagem	18 a 22 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	1 - Secretaria Municipal de Saúde de Canarana MT
	2 - Técnico em Higiene Dental			2 e 3 - ERS Água Boa Avenida Julio Campos nº 320 Setor Industrial CEP 78.635-000
	3 - Tec. em Patologia Clínica			
Alta Floresta	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	18 a 22 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	1 - ERS Alta Floresta Avenida Airton Senna nº 1385 A Centro CEP 78.580-000 Alta Floresta MT
Baixada Cuiabana	1 - Tec. em Enfermagem 2 - Tec. Enfermagem (bombeiro)	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso Av. Adauto Botelho nº 552, Coxipó Sul CEP 78085-200 Cuiabá –MT
Barra do Garças	1 - Téc. Enfermagem (Ceprotec)	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	ERS Barra do Garça Rua Amaro Leite nº 474 Centro CEP 78.600-000 Barra do Garça
Cáceres	1 - Técnico em Enfermagem 2 - Técnico em Enfermagem	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	1 – Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga 2 – Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco
Diamantino	1 - Técnico em Enfermagem	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	ERS Diamantino Rua Concórdia s/n Bairro Buriti CEP 78.400-000 Diamantino MT
Juara	1 - Técnico em Higiene Dental	18 a 22 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	ERS de Juara Rua Venezuela nº 65 Centro CEP 78.575-000 Juara MT
Juina	1 - Técnico em Enfermagem 2 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	18 a 22 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	1 - Cotriguaçu 2 - ERS de Juina Rua Clara Nunes nº108 Módulo II CEP 78.320-000 Juina MT
Pontes e Lacerda	1 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	ERS Pontes e Lacerda Rua José Martins Monteiro nº 1167 Centro CEP 78.250-000 Pontes e Lacerda MT
Rondonópolis	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	11 a 15 de fevereiro de 2008	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	ERS Rondonópolis Avenida Sotero Silva nº 587 Bairro Vila Aurora CEP 78.740-090 Rondonópolis MT

1.5 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

-Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

-O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

-Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

1.6 - Data da Divulgação do resultado da Seleção

- O resultado da seleção será divulgado conforme datas abaixo especificadas, a partir das 12:00h, no site www.saude.mt.gov.br/escola
- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será a média do somatório dos pontos obtidos na avaliação de Títulos.

Escritório Regional de Saúde	Curso	Divulgação do Resultado
Água Boa	1 - Técnico em Enfermagem	29 de fevereiro de 2008
	2 - Técnico em Higiene Dental	
	3 - Tec. em Patologia Clínica	
Alta Floresta	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	29 de fevereiro de 2008
Baixada Cuiabana	1 - Tec. em Enfermagem 2 - Técnico em Enfermagem (Bombeiro)	
Barra do Garças	1 - Téc. Enfermagem (Ceprotec)	
Cáceres	1 - Técnico em Enfermagem 2 - Técnico em Enfermagem	29 de fevereiro de 2008
Diamantino	1 - Técnico em Enfermagem	
Juara	1 - Técnico em Higiene Dental	
Juina	1 - Técnico em Enfermagem 2 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	29 de fevereiro de 2008
Pontes e Lacerda	1 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	
Rondonópolis	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	

1.7 - Dos Recursos

- Serão admitidos recursos para a Comissão Geral, no prazo de 01(um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados.

- Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Aduino Botelho n. 552, Coxipó Sul, Cuiabá/MT.

1.8 - Do Regime de Trabalho

- Em caráter excepcional e temporário, conforme a carga horária do curso, em regime de prestação de serviços – pessoa física, consolidada por meio de contrato temporário de prestação de serviços.

1.9 – Do Início das Aulas

Escritório Regional de Saúde	Curso	Local	Data Prevista
Água Boa	1 - Técnico em Enfermagem	Canarana	07 de abril de 2008
	2 - Técnico em Higiene Dental	Água Boa	05 de maio de 2008
	3 – Tec. em Patologia Clínica	Água Boa	05 de maio de 2008
Alta Floresta	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	Alta Floresta	07 de abril de 2008
Baixada Cuiabana	1 - Tec. em Enfermagem	Cuiabá	1 - 07 de abril de 2008
	2 – Técnico em Enfermagem (Bombeiro)		2 - 30 de junho de 2008
Barra do Garças	1 - Téc. Enfermagem (Ceprotec)	Barra do Garças	07 de abril de 2008
Cáceres	1 - Técnico em Enfermagem	1 – Araputanga	07 de abril de 2008
	2 - Técnico em Enfermagem	2 – Rio Branco	07 de abril de 2008
Diamantino	1 - Técnico em Enfermagem	Diamantino	05 de maio de 2008
Juara	1 - Técnico em Higiene Dental	Juara	05 de maio de 2008
Juina	1 - Técnico em Enfermagem	1 – Cotriguaçu	07 de abril de 2008
	2 – Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	2 - Juina	05 de maio de 2008
Pontes e Lacerda	1 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	Pontes e Lacerda	05 de maio de 2008
Rondonópolis	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	Rondonópolis	07 de abril de 2008

1.10 - Do Turno de Trabalho**Cursos Regulares**

- Teoria: período diurno, das 07:00 as 11:00 h ou das 13:00 as 18:00 h e período noturno, das 18:00h às 22:00h

- Estágio supervisionado: das 7:00h às 12:00h; das 13:00h às 18:00h ou 17:00h às 22:00h.

Cursos Modulares (08 dias mensais)

- Teoria: período integral, das 07:00 as 11:00 h e 13:00 as 17:00 h

- Estágio supervisionado: 7:00h às 12:00h; das 13:00h às 18:00h ou 17:00h às 22:00h.

10% (dez por cento) das horas descritas nos quadros de 1.14 a 1.20 correspondem à hora/atividade, para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Diagnóstico prévio da turma;
- Conhecimento e compreensão do plano de curso;
- conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular;
- Planejamento das aulas;
- Estudos;
- Pesquisa;
- Elaboração de materiais didáticos;
- Replanejamento do processo ensino aprendizagem;
- Correções das avaliações;
- Reuniões pedagógicas;
- Elaboração do planejamento de recuperações;
- Recuperações processuais e paralelas;
- Registros;
- Preenchimento de diários;

1.11 - Do Pagamento

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos por carga horária conforme componente curricular, sendo respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151 de 08/07/2004, conforme capítulo V.

Neste edital, corresponde:

Cursos de Formação Técnica de nível médio: Concentração (aulas teóricas/práticas): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula; Dispersão (estágio): R\$ 1,00 (um real por aluno) a hora/atividade e Coordenação Local: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/atividade.

- A remuneração pela prestação do serviço em docência será feita por hora aula, podendo o docente lecionar uma ou mais Bases Tecnológicas (Disciplinas), não estabelecendo vínculo empregatício entre o Governo do Estado e o docente selecionado.

- Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho.

 Dotação Orçamentária:

Programa 278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS

Ação (P/A/OE): 4026 – Formação dos Trabalhadores, Lideranças Comunitárias e Movimentos Sociais

Fontes: 134 e 261

Escritório Regional de Saúde	Curso	Nº de Turmas	Local	Fonte (recursos)
Água Boa	1 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	Canarana	261 MS
	2 - Técnico em Higiene Dental	01 Turma	Água Boa	261 MS
	3 – Tec. em Patologia Clínica	01 Turma	Água Boa	261 MS
Alta Floresta	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	02 Turmas	Alta Floresta	134 SES/MT
Baixada Cuiabana	1 - Tec. em Enfermagem	01 Turma	Cuiabá	1 – 261 MS
	2 – Técnico em Enfermagem (Bombeiro)	01 Turma		2 – 261 MS
Barra do Garças	1 - Téc. Enfermagem (Ceprotec)	01 Turma	Barra do Garças	134 SES/MT
Cáceres	1 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	1 – Araputanga	1 - 261 MS
	2 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	2 – Rio Branco	2 - 261 MS
Diamantino	1 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	Diamantino	261 MS
Juara	1 - Técnico em Higiene Dental	01 Turma	Juara	134 SES/MT
Juina	1 - Técnico em Enfermagem	01 Turma	1 – Cotriguaçu	1 - 261 MS
	2 – Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	01 Turma	2 - Juina	2 - 261 MS
Pontes e Lacerda	1 - Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	01 Turma	Pontes e Lacerda	134 SES/MT
Rondonópolis	1 - Técnico em Enfermagem (Ceprotec)	01 Turma	Rondonópolis	134 SES/MT

1.12 - Das Disposições Finais

Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado dos servidores lotados na Escola de Saúde Pública ESPMT, da comissão de seleção, da comissão organizadora, bem como de seus parentes consanguíneos e afins até o 2º grau civil.

- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ESPMT.

- Deverá ser assinada pelo contratado, **Declaração de não acúmulo de cargo**, que ocasione incompatibilidade de horários consoante art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e art. 18 do Decreto n.914/2007.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação.

- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde.

- Este edital terá validade por 01 (um) ano, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano.

1.13 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

- Este processo seletivo terá validade por um (01) ano, prorrogável por mais (01) ano.

1.14 – Quadro de Informações Específicas do Plano de Curso de Técnico em Higiene Dental – THD - 570 horas

- Regional Água Boa e Juara

Componente Curricular	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de docentes
Educação para o auto cuidado	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Promoção da saúde e segurança no trabalho	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Informática Básica	Profissional de nível superior com experiência em informática	40	01
Introdução à Metodologia Científica	Profissional de nível superior com experiência em trabalhos científicos	30	01
Primeiros socorros	Médico ou Enfermeiro	30	01
Ética e humanização nos serviços de saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Psicologia das relações interpessoais na Odontologia	Psicólogo	30	01
Introdução à odontologia	Odontólogo	40	01
Saúde coletiva em odontologia	Odontólogo	40	01
Analisando o processo de saúde-doença	Odontólogo	40	01
Anatomia, histologia e fisiologia humana	Odontólogo	40	01
Anatomia bucal (teórico/prático)	Odontólogo	60	01
Anatomia bucal (prático)	Odontólogo	20	01
Semiologia e patologia bucal	Odontólogo	60	01

1.15 – Quadro de Informações Específicas do Plano de curso do Técnico em Enfermagem – Alta Floresta, Rondonópolis e Barra do Garças (CEPROTEC) - 858 horas

Componentes curriculares	Área de Conhecimento		C. Horária/C. Curricular		Nº de Docentes /C. Curricular.		Total de Docentes
	Teoria	Estágio	Teoria	Estágio	Teoria	Estágio	
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	----	40	----	01	---	01
Informática Básica	Profissional de nível superior com experiência em informática	----	40	----	01	---	01
Introdução à Metodologia Científica	Profissional de nível superior com experiência em trabalhos científicos	----	30	---	01	---	01
Organização do processo de trabalho em enfermagem II	Enfermeiro	----	20	---	01	---	01
Assistência à criança, adolescente.	Enfermeiro	Enfermeiro	60	60	01	05	06
Assistência à mulher.	Enfermeiro	Enfermeiro	48	60	01	05	06
Assistência em saúde mental	Enfermeiro e/ou Especialista em Saúde Mental	Enfermeiro	40	20	01	05	06
Assistência a pacientes em situação de urgência e emergência	Enfermeiro	Enfermeiro	40	50	01	06	07
Assistência a pacientes em estado grave	Enfermeiro	Enfermeiro	40	50	01	06	07
Enfermagem no Programa de Saúde da Família	Enfermeiro	Enfermeiro	60	120	01	05	06
Enfermagem na Imunização	Enfermeiro	Enfermeiro	40	40	01	05	06
TOTAL			458	400			

1.16 – Quadro de Informações Específicas do Plano de curso do Técnico em Enfermagem – 658 horas - COTRIGUAÇU

Componentes curriculares	Área de Conhecimento		C. Horária/C. Curricular		Nº de Docentes /C. Curricular.		Total de Docentes
	teoria	estágio	teoria	estágio	teoria	estágio	
Assistência à criança, adolescente. Preparação e acompanhamento em apoio ao diagnóstico	Enfermeiro	Enfermeiro	60	80	01	05	06
Assistência à mulher. Preparação e acompanhamento em apoio ao diagnóstico	Enfermeiro	Enfermeiro	48	60	01	05	06
Assistência a pacientes/clientes em situação de emergência e em estado grave. Preparação e acompanhamento em apoio ao diagnóstico	Enfermeiro	Enfermeiro	54	30	01	05	06
Saúde Coletiva II	Enfermeiro	Enfermeiro	96	230	01	05	06
TOTAL			258	400			

1.17 - Quadro de Informações Específicas do Plano de curso do Técnico em Enfermagem – Canarana, Araputanga, Rio Branco e Cuiabá – 822 horas

Componentes curriculares	Área de Conhecimento		C. Horária/C. Curricular		Nº de Docentes /C. Curricular.		Total de Docentes
	teoria	estágio	teoria	estágio	teoria	estágio	
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	----	40	----	01	---	01

Informática Básica	Profissional de nível superior com experiência em informática	----	40	----	01	---	01
Introdução à Metodologia Científica	Profissional de nível superior com experiência em trabalhos científicos	----	30	---	01	---	01
Assistência à criança, adolescente. Preparação e acompanhamento em apoio ao diagnóstico	Enfermeiro	Enfermeiro	60	80	01	02	03
Assistência à mulher. Preparação e acompanhamento em apoio ao diagnóstico	Enfermeiro	Enfermeiro	48	60	01	02	03
Assistência a pacientes/clientes em situação de emergência e em estado grave. Preparação e acompanhamento em apoio ao diagnóstico	Enfermeiro	Enfermeiro	54	30	01	02	03
Assistência em saúde mental. Preparação e acompanhamento em apoio ao diagnóstico	Enfermeiro e/ou Especialista em Saúde Mental	Enfermeiro	40	-	01	-	01
Organização do processo de trabalho em enfermagem	Enfermeiro	Enfermeiro	14	-	01	-	01
Saúde Coletiva II	Enfermeiro	Enfermeiro	96	230	01	02	03

1.18 - Quadro de Informações Específicas do Plano de Curso de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental – VISA – 570 horas

- Regional Pontes e Lacerda e Juína

Componente Curricular	Área de Conhecimento	Carga Horária Teoria/Prática	Nº de docentes
Educação para o auto cuidado	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Promoção da saúde e segurança no trabalho	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Informática Básica	Profissional de nível superior com experiência em informática	40	01
Introdução à Metodologia Científica	Profissional de nível superior com experiência em trabalhos científicos	30	01
Primeiros socorros	Médico ou Enfermeiro	30	01
Ética e humanização nos serviços de saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Processo de Agressão e Defesa em Assistência à Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	60	01
Ecologia Aplicada à Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Biossegurança nas Ações de Vigilância Sanitária	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Vigilância em Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Introdução à Vigilância Sanitária	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Processo de Educação e Comunicação em Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Legislação Aplicada	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Planejamento Urbano	Engenheiro Civil ou Sanitarista	40	01

1.19 - Quadro de Informações Específicas do Plano de Curso de Técnico em Patologia Clínica – 580 horas

- Água Boa

Componente Curricular	Área de Conhecimento	Carga Horária T/P	Nº de docentes
Educação para o auto cuidado	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Promoção da saúde e segurança no trabalho	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Informática Básica	Profissional de nível superior com experiência em informática	40	01
Introdução à Metodologia Científica	Profissional de nível superior com experiência em trabalhos científicos	30	01
Primeiros socorros	Médico ou Enfermeiro	30	01
Ética e humanização nos serviços de saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Introdução à Patologia Clínica	Farmacêutico Bioquímico	40	01
Biologia, Anatomia e Fisiologia Humana.	Profissional de nível superior da área da Saúde	100	01
Processo de Agressão e Defesa em Assistência à Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	60	01
Biossegurança nas Ações de Biodiagnóstico	Farmacêutico Bioquímico	40	01
Saúde Coletiva	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Coleta e manipulação de amostras biológicas	Farmacêutico Bioquímico	60	01

Quadro 1.20 – Quadro de Informações Específicas do Plano de Curso de Técnico em Enfermagem - Cuiabá (Corpo de Bombeiros) – 400 horas

Componente Curricular	Área de Conhecimento	Carga Horária T/P	Nº de docentes
Educação para o auto cuidado	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	40	01
Promoção da saúde e segurança no trabalho	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Informática Básica	Profissional de nível superior com experiência em informática	40	01
Introdução à Metodologia Científica	Profissional de nível superior com experiência em trabalhos científicos	30	01
Primeiros socorros	Médico ou Enfermeiro	30	01
Ética e humanização nos serviços de saúde	Profissional de nível superior da área da Saúde	30	01
Organização do processo de trabalho em enfermagem	Enfermeiro	60	01
Biossegurança nas ações de saúde e em enfermagem	Enfermeiro	60	01
Vigilância em Saúde	Enfermeiro	40	01

Quadro 1.21 – Informações Específicas para contratação do Coordenador Local dos cursos:

Curso/Função	Perfil	Locais (01 profissional por município)	C. Horária mensal	Período
Curso Técnico em Enfermagem	Enfermeiro	Alta Floresta, Rondonópolis, Barra do Garça, Araputanga, Rio Branco e Cotriguaçu	40h	Abril/2008 a dezembro/2008
Curso Técnico em Higiene Dental	Cirurgião Dentista	Água Boa e Juara	40h	Abril/2008 a dezembro/2008
Curso Técnico em Patologia Clínica	Farmacêutico Bioquímico	Água Boa	40h	Abril/2008 a dezembro/2008
Curso Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	Engenheiro Sanitarista e ou profissional de nível superior Especialista em Vigilância Sanitária	Pontes e Lacerda e Juína	40h	Abril/2008 a dezembro/2008

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

(ORIGINAL ASSINADO)

Fabiano Tonaco Borges
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DO TERMO DE HONOLOGAÇÃO COMPRA DE SEMENTES

Onde se lê: Autorizo a homologação do item nº. 01 da proposta retificadora: leia-se: Autorizo a homologação somente do item nº. 01 do Resultado de Licitação pagina 338 SAD/SAG, do referido processo.

Cuiabá - MT, 03 de janeiro de 2008.

AUXILIADORA REGINA PEREIRA DAURIA
Superintendente Administrativa e Financeira

De acordo:

NELDO EGON WEIRICH
Ordenador de Despesa da SEDER-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2006 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO: Aumentar a quantidade de passagens aéreas nacionais e terrestres intermunicipais e interestadual, bem como a prorrogação da vigência do contrato.

DA ASSINATURA: 16/12/2007

DA VIGÊNCIA: 16/12/2007 a 18/12/2008

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Rinaldo Roberto Cine – Representante Legal.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

1. Partes:

- Instituto Defesa Agropecuária do Estado Mato Grosso – INDEA/MT
- Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

2. Objeto: Constitui objeto do presente termo a cooperação técnica, entre as partes, a disponibilidade de técnicos, visando às ações de combate á febre aftosa, em decorrência do foco da doença no território da Bolívia, por meio de medidas emergenciais de controle sanitário.

3. Vigência: O presente termo vigorará de 17 de dezembro de 2.007 a 31 de março de 2008, podendo ser alterado por conveniência ou necessidade das partes mediante termo de aditivo

4. Assinaturas: Humberto Viana Camêlo – Diretor-Presidente da ADAPEC
Décio Coutinho – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

Testemunhas: Maria Auxiliadora P. Rocha Diniz
Francisco de Assis Filho
Cuiabá, 17 de dezembro de 2.007

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 01/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde de 20 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 014/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria nº 02/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de

Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde de 20 de dezembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 014/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria nº 03/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde de 20 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 015/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria nº 04/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde de 20 de dezembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 015/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria nº 05/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde de 20 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 016/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria nº 06/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde de 20 de dezembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 016/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria n° 07/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n° 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n° 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n° 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n° 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I -Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde 20 de novembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n° 017/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n° 08/2008/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n° 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n° 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n° 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n° 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I -Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde 20 de dezembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n° 017/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

MT FOMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/CT/2007/MTF

Contratante AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.					
CNPJ	N° 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	N° 86257
Contratada	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	CNPJ	N° 01.424.685/0001-66		
Objeto	Prestação de Serviços de copeira, limpeza, conservação com fornecimento de material.				
Do Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 03 (três) meses, sendo contado a partir da sua assinatura.				
Fundamento Legal	Aplicam-se ao presente Contrato a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.				
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente, Sr. LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo e Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO e Sra. RITA TEREZINHA KUHN, sócia, pela Sul América Prestadora de Serviços Ltda.				

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n° 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 098/2007/SAD**, processo administrativo n° 422.214/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente – Instrumentos musicais para sonorização, banda e fanfarra, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	150	208,00

2	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	150	212,67
3	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	300	8,67
4	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	300	9,33
5	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	300	1,97
6	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	50	83,00
7	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	60	88,33
8	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	60	97,50
9	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	70	186,50
10	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	70	173,00
11	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	70	378,57
12	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	70	254,29
13	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	70	330,00
14	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	18	327,78
15	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	18	194,44
16	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	13	392,31
17	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	50	142,00
18	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	45	166,67
19	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	45	113,33
20	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	45	115,56
21	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	45	85,56
22	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	100	31,00
23	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	50	396,00
24	PRP BORGES COMÉRCIO - ME	50	150,00
25	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	50	144,00
26	PRP BORGES COMÉRCIO - ME	150	133,33
27	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	60	80,00
28	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	15	566,67
29	FRACASSADO	-	-
30	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.

Elisângela Maria de Amorim
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 05, 09, 10, 11, 12, 15, 24, 26, determina o **FRACASSO** do lote 29 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **098/2007/SAD**, - processo n° 422.214/2007/SAD, nos termos do artigo 4°, inciso **XXI e XXII**, da Lei **10.520/2002**, realizado para registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente – instrumentos musicais para sonorização, banda e fanfarra, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N° 042/2007/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n°: 042/2007, Processo n°: 5596253/2007, Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se da Execução de obra para reforma geral + ampliação de 04(quatro) salas, banheiro, cozinha e refeitório na E.E. Nossa Senhora da Glória em Sinop-MT., para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **CONSNOPI Construções Cíveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.492.202/0001-47, com o valor global de R\$ 602.861,68 (seiscentos e dois mil, oitocentos e sessenta e um Reais e sessenta e oito centavos)

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 074/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 074/2007**, Processo nº. 420014/07 Termo de Referência nº. 893/07Secretaria de Adjunta

de Estrutura Escolar para contratação de Empresa Especializada para realizar transporte Escolar aos alunos na Zona Rural do Distrito da Serra de São Vicente, se sagrou vencedora a Empresa Rosin & Machado Filho Ltda ME, CNPJ nº 07.243.237/0001-42 com o valor final de R\$ 846.500,00.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2007.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2008 de 02/01/2008. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/01/2008 às 09:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço supra citado, mediante recolhimento de taxa de R\$200,00 (duzentos reais). **Objetivo:** Contratação de empresa para ampliação sistema abastecimento água. Confresa, 03 de janeiro de 2008. **Denis Marcos Pereira – Presidente Comissão Permanente Licitação**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2008 de 02/01/2008. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/01/2008 às 15:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço supra citado, mediante recolhimento de taxa de R\$200,00 (duzentos reais). **Objetivo:** Contratação de empresa para construção de pontes e pontilhões madeira. Confresa, 03 de janeiro de 2008. **Denis Marcos Pereira – Presidente Comissão Permanente Licitação**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2008 de 02/01/2008. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2008 às 09:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço supra citado, mediante recolhimento de taxa de R\$200,00 (duzentos reais). **Objetivo:** Contratação de empresa para fornecimento combustíveis e lubrificantes. Confresa, 03 de janeiro de 2008. **Denis Marcos Pereira – Presidente Comissão Permanente Licitação.** DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de COTRIGUAÇU, situada na Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu/MT, Tel.: 0xx663555-1224, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 001/2008 de 02/01/2008, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na

Modalidade **LEILÃO**, com abertura no dia 21 de janeiro de 2.008 às 08:00 horas, para alienação de veículos. 01 trator de esteira Caterpillar, mod. D6D 75W759 5.6966 com 140HP, série 47V6966, cabine florestal, com controle hidráulico – Plac. 7.0006 parc. 01 à 07/1986.

Cotriguaçu/MT, 03 de janeiro de 2.008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 001/2008

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A; **Objeto:** Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo **MUNICÍPIO**, lançados em contas do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo os servidores e agentes públicos ativos e estagiários, vinculados ao Poder Executivo Municipal, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, **CREDITADOS**, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do **MUNICÍPIO**; Centralização e movimentação financeira do **MUNICÍPIO**, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores deste, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo **MUNICÍPIO** a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, de acordo com o contrato específico vigente; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou exigência do órgão repassador; Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do **MUNICÍPIO**; Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de auto-atendimento e internet do **BANCO**; Centralização dos recebimentos relativos a arrecadação de tributos IPTU, ISS e taxas em favor do **MUNICÍPIO**, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada do **BANCO**; Centralização dos recebimentos relativos à Dívida Ativa em favor do **MUNICÍPIO**, mediante utilização de depósito identificado, guias de recebimento ou cobrança integrada do **BANCO**; Disponibilização de acesso para a utilização do aplicativo licitações eletrônicas do **BANCO**, pelo **MUNICÍPIO**; Concessão de crédito aos servidores ativos e estagiários do Poder Executivo do Município, mediante consignação em folha de pagamento; Valor: **R\$ 700.000,00**; **Prazo:** 60 meses **Dotação:** 3.3.90.39; **Dispensa de Licitação nº. 006/07**; Assinatura: em 03/01/2008; **Prf. MAX JOEL RUSSI.** DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 27/2007
TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preço nº 27/2007. Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Tipo A, Marca Fiorino Furgão 1.3 Flex, ano 2007/2008, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia

03/01/2008, sagrou-se vencedora a Empresa, **Enzo Veículos Ltda, CNPJ Nº 05.950.849/0001-40**, com endereço na Avenida Costa e Silva, n.º 357 – V. Progresso CEP 79.050-902, Cidade, Campo Grande - MS, , proposta de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Juara – MT 03 de Janeiro de 2008.

Comissão de Licitação.
William Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

PRORROGAÇÃO DE EDITAL.

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº. 09/2007.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 03/2007 de 02/01/2007, Comunica aos interessados que fica Prorrogado, o prazo de abertura da Concorrência Pública nº. 09/2007, de **03/01/2008 para o dia 11/01/2008**, no mesmo horário, as demais Clausulas do edital permanece inalteradas.

Juara/MT. 02 de Janeiro de 2008. Fone (0xx66) 3556.1164

Comissão de Licitação
William Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na limpeza de fossas em diversos Órgãos Públicos, deste Município.

Juina-MT., 02 de janeiro de 2008.

Clarice Olivo

Paulo Sérgio Markoski

Tânia Maria Dalberto
Membro

Presidente da CPL

Membro

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para Locação de Imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas de diversos Órgãos da Administração, deste Município.

Juina- MT, 02 de Janeiro de 2008.

Clarice Olivo

Paulo Sérgio Markoski

Tânia Maria Dalberto
Membro

Presidente da CPL

Membro

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o

processo de Dispensa de Licitação, com a Casa de Apoio o Bom Pastor para cobertura de despesas com hospedagem de pessoas carentes residentes neste Município em tratamento de saúde especializado em Cuiabá-MT, durante o exercício de 2008.

Juina-MT., 02 de janeiro de 2008.

Clarice Olivo

Paulo Sérgio Markoski

Tânia Maria Dalberto

Presidente da CPL

Membro

Membro

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Empresas de prestação de serviços de veiculação diária de matérias jornalísticas de interesse do Município e da população transmitidas através de Emissoras de Rádio, Televisão, Jornais e Revistas.

Juina-MT., 02 de Janeiro de 2008.

Clarice Olivo

Paulo Sérgio Markoski

Tânia Maria Dalberto

Presidente da CPL

Membro

Membro

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Empresa para prestação de serviços de prevenção e segurança por meio de equipamento de monitoramento à distância, em diversos Órgãos Públicos deste Município.

Juina-MT., 02 de Janeiro de 2008.

Clarice Olivo

Paulo Sérgio Markoski

Tânia Maria Dalberto

Presidente da CPL

Membro

Membro

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e execução de serviços jurídicos, compreendendo propositura de ações, defesas do Município, perante a Comarca de Juina, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Juina-MT., 02 de janeiro de 2008.

Clarice Olivo

Paulo Sérgio Markoski

Tânia Maria Dalberto

Presidente da CPL

Membro

Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA - MT

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2007

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruena, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 07/01/2008 as 10:00 horas. Juruena-MT, 03 de janeiro de 2008.

Fabiano Souza de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EDITAL DE APROVAÇÃO 002/2007

A Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde de Matupá, através da Ficha de Classificação Final do processo seletivo realizado nos dias 17 e 20/12/2007 com aplicação de provas escritas e entrevistas para os Agentes Comunitários de Saúde das Microáreas Rurais e Urbanas, conforme Edital de Processo Seletivo 002/2007, torna público o presente Edital de Aprovação, dos agentes comunitários de saúde em suas respectivas áreas e localidades.

ZONA URBANA

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JARDIM DAS FLORES	LUCIANA RODRIGUES GOMES	APROVADA
02	JARDIM DAS FLORES	ELIANE SANTANA GOMES	APROVADA
02	JARDIM DAS FLORES	JUNIELE PORTELA DA COSTA	1ª SUPLENTE
03	JARDIM DAS FLORES	JANETE DOS SANTOS	APROVADA
04	JARDIM DAS FLORES	EVA HIPÓLITO DOS SANTOS	APROVADA
06	UNIÃO	MARIA IRACEMA ROHDEN	APROVADA
06	UNIÃO	EDNEUSA ALVES	1ª SUPLENTE
06	UNIÃO	FRANCIELLI DOS SANTOS	2ª SUPLENTE
07	CENTRO	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	APROVADA
07	CENTRO	ALLAN VINÍCIUS PINHEIRO LUDWIG	1ª SUPLENTE
08	CENTRO	ELIZANGELA DOS SANTOS	APROVADA
08	CENTRO	JOSLAINE VIEIRA	1ª SUPLENTE
09	CENTRO	FRANCISCA CONCEIÇÃO	APROVADA
10	UNIÃO	NERCI SINHORIN BOGGIO	APROVADA
10	UNIÃO	DEOCLÉCIA GOMES	1ª SUPLENTE
11	CENTRO	LUZIA SOARES DOS SANTOS	APROVADA
12	CENTRO	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA	APROVADA
14	UNIÃO	ARA MARTINS DAGUANA	APROVADA
14	UNIÃO	LUDIMILA ANDRESSA BORGES BARROS	1ª SUPLENTE
16	FLOR DA SERRA	APARECIDO DONIZETI DA SILVA	APROVADO
20	UNIÃO	ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	APROVADA
20	UNIÃO	ANAÍÁ GOMES DORTA	1ª SUPLENTE
34	CENTRO	FRANCISCA REGO DA SILVA	APROVADA
35	UNIÃO	VANESSA DE OLIVEIRA	APROVADA
37	UNIÃO	ROSANGELA APª DOS SANTOS ALMEIDA	APROVADA

ZONA RURAL

MICRO-ÁREA	BAIRRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
21	LINHA 06 GLEBA PADOVANI	ZELINDA APARECIDA FERREIRA FANIN	APROVADA
23	LINHA 04 GLEBA PADOVANI	SIDNEI DA SILVA FERRAZ	APROVADO
24	LINHA 01 GLEBA PADOVANI	LEILA BORGES CARVALHO	APROVADA
25	LINHA 02 GLEBA UNIÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
25	LINHA 02 GLEBA UNIÃO	MARIA VELDIRENE DOS SANTOS SILVA	1ª SUPLENTE
29	LINHA 03 GLEBA UNIÃO	LIANAR APª MATTES DOS SANTOS	APROVADA
30	LINHA 04 GLEBA UNIÃO	LUZIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA CASSOL	APROVADA
31	LINHA 04 GLEBA UNIÃO	MARIA APª GONÇALVES DOS SANTOS	APROVADA
32	LINHA 05 GLEBA UNIÃO	MARIA ISENILDA ALVES CARDOSO	APROVADA
33	LINHA 05 GLEBA UNIÃO	VANDERLEI ADÍLIO TOLEDO DE CAMARGO	APROVADA

38	LINHA 01 GLEBA UNIÃO	DARQUI LUIZA SANTIAGO DOS SANTOS	APROVADA
----	----------------------	----------------------------------	----------

ÁREAS QUE NÃO HOUE CLASSIFICAÇÃO

13	UNIÃO	-	SEM CLASSIFICADA
18	ALTO ALGRE	-	SEM CLASSIFICADA
19	E 60 GLEBA UNIÃO	-	SEM CLASSIFICADA
36	ALTO ALEGRE	-	SEM CLASSIFICADA

Os aprovados serão convocados posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde para treinamento e início dos trabalhos.

Demétrio Antônio Sichóski
Enfermeiro

Itamar Pereira
Professor de Matemática

Eliane de Lima Souza
Professora de Português

Agnes Feldmann
Assistente Social

Marli Aparecida da Silva
Secretaria Mun. de Administração

Luciana Rodrigues de Abreu
Conselheira Mun. de Saúde

Matupá/MT, 26 de Dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADO DE PREÇO Nº 012/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preço nº 012/2007, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas no Município de Paranatinga, por interesse da Administração.

CANCELAMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 031/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Licitação - Carta Convite nº 031/2007, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto Aquisição de Paver e Guias de Concreto para fazer a Urbanização do Canteiro Central no Município de Paranatinga, por interesse da Administração.

EXTRATO DE TERMO DE SUB-CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 087/2006

Partes: M.R Construções Civas Ltda, Construtora e Incorporadora GDN Ltda e Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT. **Objeto:** A empresa M.R Construções Civas Ltda com expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sub-contrata a empresa Construtora e Incorporadora GDN Ltda, para execução de parte das obras e serviços de Construção de Bloco de Leitos de Observação, Adequação para Centro Cirúrgico Ambulatorial, Reforma, Adequação e Ampliação do Pronto Atendimento decorrente do Contrato acima em epigrafe. **Valor:** R\$ 557.592,57. **Data de Assinatura:** 07/12/2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 18/01/08, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, à rua Antônio João nº 156, licitação na modalidade Tomada de Preço, que tem por objeto: A Contratação de 01 Médico (a) para atender no Programa de Saúde da Família de segunda a sexta-feira e 02 (dois) plantões semanais no Hospital Municipal. e Contratação de 01 Médico (a) generalista, com especialidade

em cirurgia de pequeno e médio porte, para atender no Hospital Municipal, na qualidade de plantonista, 05 (cinco) dias na semana. Poderão participar do certame todas as pessoas físicas cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. O Edital Completo poderá ser adquirido no endereço acima, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1207/1129/1431.

Ribeirãozinho-MT, 24 de dezembro de 2007.

Rosilda Oliveira Soares
Pres. da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º001/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CODER – COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

O Senhor ADILTON DOMINGOS SACHETTI, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal n.º8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º001/2008", COM BASE NO Parecer Jurídico n.º1031/2007, emitido pelo SR. DR. ADILON PINTO DA SILVA, Procurador Geral do Município, bem como despacho exarado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, a favor da firma: CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, empresa de companhia mista com personalidade jurídica de direito privado, com sede social à avenida Doutor Paulinho de Oliveira n.º 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato, com inscrição no CGC(MF) sob o n.º03.940.848/0001-99, instituída pela Lei Municipal n.º523, de 08/07/77, visando atender aos vários objetivos do Município durante o exercício social do ano de 2006, e que se encontram em consonância com o artigo 3º do estatuto social da sociedade em epígrafe.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, em Jornal de grande circulação neste Município, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial da União, para ciência de todos os interessados, observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT., 02 de Janeiro de 2.008.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI

GASTÃO DE MATOS.

Prefeito Municipal.

Secretário Mun. de Administração.

DE ACORDO:

DR. ADILON PINTO DA SILVA
Procurador Geral do Município.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2008
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS VAREJISTA PRATICADOS NO MERCADO (ABCFARMA) POR GLOBAL**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EM COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO MÍNIMO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS QUE BUSCAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com realização prevista para o **dia 18 de Janeiro de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 02 de Janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima

Rachid Herbert Pereira Mamed

Pregoeiro

Secretário Municipal de Fazenda

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 043/2007

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nos termos da Lei nº 2.832/2005, art. 1º XII, XIV, XV, art. 12 e 13, para homologar a evolução funcional dos servidores efetivos desta casa conforme relação abaixo:

FUNCIONÁRIOS	REENQUADRAMENTO	
	NÍVEL	CLASSE
01- ALCIDES DELGADO DA SILVA	B18	B
02- ALINOR ALVES DO NASCIMENTO	A6	A
03- ANA BENEDITA DA S. MORAIS	A6	A
04- BERNADETE T. DA S. CAMPOS	B12	B
05- CARLOS ALBERTO BULHÕES	A6	A
06- CONCEIÇÃO A. DA S. OLIVEIRA	C10	C
07- EDSON VIEIRA	C18	C
08- ELIONETE DIAS BUFETE	A6	A
09- IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA	B12	B
10- JAIR GERMANO GONÇALVES	B6	B
11- JOANA ARRUDA MARTINS	A6	A
12- JOÃO BOSCO DE FARIA	A6	A
13- JOÃO OJEDA DE ALMEIDA	A6	A
14- JOELMA MARIA V. DOS SANTOS	B12	B
15- JORGE ANTONIO MORAES	B12	B

16- JORGE BRAZ F. DE OLIVEIRA	B6	B
17- JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE	B6	B
18- JOSÉ CARLOS NÉRIS	A12	A
19- JÚLIA PEREIRA BORGES	C8	C
20- LUCIMAR PINHEIRO SIMÕES	A6	A
21- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	B12	B
22- MABEL MÔNICA C. M. VICENTE	B12	B
23- MARIA APARECIDA DE ARRUDA	B7	B
24- MARIA CONCEIÇÃO NEVES	B6	B
25- MARIA ÉSTER GAUTO	A6	A
26- NIRLEY DA SILVA C. OLIVEIRA	C5	C
27- ROBSON MAIA	A12	A
28- ROLDÃO LIMA JÚNIOR	C18	C
29- ROSA FELÍCIA DA SILVA	A6	A
30- SELMO DIMAS DE B. ROSA	B6	B
31- TÂNIA MARA R. MATOS SILVA	B6	B
32- ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO	B5	B

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de 31 de Dezembro de 2007, revoga-se as disposições em contrario. REGISTRA-SE, CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2007.

Ver. EDIL MOREIRA DA COSTA – Presidente
Ver. WANDERLEY CERQUEIRA – 1º Secretario.

Asplemat/DO

TERCEIROS

JOSÉ CARLOS BANDEIRA SOARES DE CAMARGO – “AVICULTURA DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das licenças Prévia e Instalação para a ampliação em mais quatro núcleos para a atividade de Avicultura de Corte, localizada na Fazenda Serra Azul, BR 163, km 365 à esquerda, 17 km, zona rural, município de Nova Mutum – MT.

Asplemat/DO

ROSALVO NOGUEIRA DE MORAES, portador do CPF n.º 005.907.701-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) da Fazenda Barreiro, localizada no município de Ponte Branca/Araguainha / MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

PAULO CORES, inscrito no CPFJ/MF sob n.º 111.880.061-34 e RG n.º 824.074 SSP/MT, residente na cidade de Nova Bandeirantes-MT, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única e Averbação de Reserva legal para a Fazenda Salto do Céu II, localizada no município de Apicás-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

SOCIEDADE BENEFICIENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Através do presente Edital e de conformidade com os artigos 34º e 36º e seus incisos (a) e (b), do Estatuto, ficam convocados os senhores Sócios da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês de janeiro de 2008 (último domingo do mês), às 9:00 (nove) horas em primeira convocação e às 9:30 (nove e trinta) horas em segunda e última convocação, no auditório da Santa Casa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a - Apreciação e votação dos Balanços Orçamentário Patrimonial e Demonstração de Resultado referente ao exercício de 2007;
- b-Apreciação e votação do orçamento para 2008;
- c-Valor da contribuição mensal dos sócios;
- d - Relatório da Presidência;
- e - Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2008.

Dr. Jerolino Lopes Aquino
1º Secretário

DMT/DO

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade acima mencionada, convoca o Conselho de Representantes em condições de votar, para

reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2007, às 14:00 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a concessão de poderes a diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2008/2009, onde não houver sindicato dos trabalhadores organizado, com o Sindicato dos Concessionários, Distribuidores de Veículos Nacionais e Importados, tratores, colheitadeiras e motos do Estado de Mato Grosso, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados representados pela Federação; b)- votar por escrutínio secreto a concessão de poderes a Diretoria para instaurar dissídio coletivo, nos termos legais, caso forem baldados os entendimentos para celebração da presente convenção. A assembléia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento mais um dos conselheiros e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer presente, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2008. Saulo Silva - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade acima mencionada, convoca os trabalhadores nas empresas Concessionárias, Distribuidores de Veículos Nacionais e Importados, tratores, colheitadeiras e motos de Cuiabá e Várzea Grande-MT, em condições de votar, para reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2008, às 9:00 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a concessão de poderes a diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2008/2009, com o Sindicato dos Concessionários, Distribuidores de Veículos Nacionais e Importados, tratores, colheitadeiras e motos do Estado de Mato Grosso, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados representados por este Sindicato; b)- votar por escrutínio secreto a concessão de poderes a Diretoria para instaurar dissídio coletivo, nos termos legais, caso forem baldados os entendimentos para celebração da presente convenção; c)- discutir alteração da data-base. A assembléia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento mais um associado e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de associados presentes, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2008. Saulo Silva – Presidente.

AVICO AGROINDUSTRIAL E AVICOLA CENTROESTE S/A, CNPJ 01.624.146/0001-70, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única das fazendas Ouro Verde, Vale dos Sonhos e Matrinchá em Barra do Garças-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.994.925/0001-93 e no Município sob o nº 71231, estabelecido na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 75, bairro Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial (300, 486, 576, 582, 657, 658, 659), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

HELP CARTUCHOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.800.382/0001-26 e no Município sob o nº 70131, estabelecido na Av. Presidente Marques nº 1035, bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial (2955, 2957, 2959, 2966, 2990, 2996, 3117), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

ELAINE TEREZINHA CORASSA BOTTON - CPF 718.533.240-00, da Fazenda São José sob a I.E. n.º 13.331.301-8, com sede na Rod. MT 338, KM 68+20 KM à esquerda - Zona Rural - Nova Mutum - MT, comunica o extravio de 02 (dois) Blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural de n.º 51 à 75 e de 76 à 100.

Publicação de Extravio doc. fiscal - 1ª, 3 e 4ª vias da nota fiscal 10010 de compenados angela ltda - CNPJ 01.851.426/0001-11. Ins. Estadual 13.175.224-3 - CFOP 3.127 para coveright surfaces germany - Alemanha - Emitida em 06/11/2007 - ref. drawback ato conc. 20070151156 de 22/10/2007 e DI 07/1528029-0 - enviada para Objetiva Desp. Aduaneiros via sedex nº se 294753254br de 08/11/2007.

MotoBala—Marcos Torres Vieira—ME, CNPJ05.381.528/0001-71, IM 89755, estabelecida na Av. Miguel Sutil, 11112, JD Santa Isabel, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coord. de ISSQN, nos termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou as notas fiscais de Série 02, n.º. seqüencial 71 a 84, notas estas emitidas pelo contribuinte, e notas fiscais

do nº seqüencial 85 a 89, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

A **SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S/A**, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.416/0001-61, e no Município sob o nº 1341, estabelecido na travessa Presidente Marques, 201 Santa Helena, Cep.78045-075, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, no termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou o Nota Fiscal Fatura de Serviços Nº **965**, Série **3**, Código de Barras 3923756, com data de validade até 30/11/2007, nota esta que não foram emitida pelo Contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Cuiabá/MT, 28 de Dezembro de 2007.

A empresa N. F. DE SOUZA, situada em Várzea Grande/MT, à Avenida Frei Coimbra, 83, Bairro Frutal de Minas, Inscrição Estadual n.º 13.163.793-2 e CNPJ n.º 00.763.583/0001-02, comunica o extravio de todos de todos os livros fiscais sendo eles: livro de entrada, livro de saída, registro de apuração de ICMS, Registro de inventário e Termo de ocorrência. Comunica ainda o extravio de blocos fiscais da numeração nº 000.001 à 000.2500. e bloco de nota fiscal ao consumidor final da numeração de 001 à 1000, ainda os cupons fiscais de 00001 à 3117, juntamente com todas as notas fiscais de entrada.

DMT/DO

A empresa FACHIN & SILVA LTDA ME, estabelecida a Rua São Paulo, 292 - W, Centro, em Tangará da Serra - MT, inscrita no CNPJ sob nº 36.883.957/0001 - 70 e no Estado sob nº 13.136.401-4, comunica o extravio das Notas Fiscais série D -1 de nº 001 a 1.000 e Notas fiscais de Série 1 de nº 001 a 250.

Carlos Alberto Schwartz, portador o CPF nº 336.663.509-68, inscrição estadual nº 13.243.594-2, Fazenda Boa vista, Município de Santa Rita do Trivelato, torna público o furto das notas fiscais modelo 1 n.ºs. 351 a 354 e 357 a 360, na qual, foram retiradas todas as vias do bloco

SINOPEMA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, situada a Rodovia TB-001, s/nº, Zona Rural, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº 61.140.745/0004-93 e Inscrição Estadual nº 13.329.371-8,

informa o extravio de 02 (dois) jogos em branco, das Notas Fiscais 000.782 e 000.783, Aidf-e 49964/2006.

CURTUME TROPICAL LTDA - CNPJ 60.861.424/0003-34 - I.E. 13.303.328-7, sito na Rodovia MT 320, KM 85 as Margem Esquerda - Zona Rural – Nova Canaa do Norte, comunica o extravio de 01 (um) Bloco de Nota Fiscal de n.º 00001 à 00025.

MAXIMUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ 06.959.212/0001-87 e no municipio sob o nº 86247, estabelecido na Rua Marechal Deodoro nº 2.278 Bairro Goiabeiras, por seu representante legal, Declara sob pena da Lei, para fins da coprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do decreto nº 3846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota de série 2, numero sequencial 1025, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na “f” do inciso VI do art.352 do Código Tributario Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

M. DE CASTRO LOBO, CNPJ nº 73.998.015/0001-64 e I.E. nº 13.150.510-6, sito a Rua Cel. Lauro Leite, nº 281, Centro, Peixoto de Azevedo/MT; **COMUNICA o Extravio de todos os**

Talões de Notas Fiscais, livros e documentações fiscais e contábeis. (www.atus.com.br)

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

SPADONI E MARQUARDT ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.727.058/0001-43 e no Município sob nº 93.787, com sede à Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, 240 bairro Goiabeiras em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 2, nº 16**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte.

Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Moto Bala – Marcos Torres Vieira –ME, CNPJ 05.381.528/0002-52, IM 84626, estabelecida na Rua Alenquer, Qda 07, LT09, Morada da Serra, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coord. de ISSQN, nos termos de art. 8º do Dec. nº 3.846 de 30/01/01, que extraviou as notas fiscais de Série 02, nº. seqüencial 135 a 153, notas estas emitidas pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 082/2007:

*** WALMAX DO BRASIL SISTEMAS DE TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.404.571/0001-01 I.E.: 07.481.253/001-65

*** DAT INFORM. E PAP. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 04.853.442/0001-31 I.E.: 13.207.279-3

*** A J DE DEUS COM. DE INFORMÁTICA ME**

CNPJ: 07.639.937/0001-50 I.E.: 13.310.577-6

*** PAJ-COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 07.874.890/0001-00 I.E.: 13.316.419-5

*** JVM COPIADORAS INF. LTDA.**

CNPJ: 06.128.710/0001-88 I.E.: 13.275.882-21

*** H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESC. LTDA.**

CNPJ: 00.831.964/0001-81 I.E.: 13.164.547-1

*** LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA**

CNPJ: 01.426.365/0001-45 I.E.: 13.170.702-7

*** PORT DIST. DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

CNPJ: 08.228.010/0001-90 I.E.: 07.478.488/001-18

*** PAPELARIA UZE LTDA.**

CNPJ: 26.529.511/0001-99 I.E.: 13.117.3472

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao

Cuiabá, 20 de dezembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT JÚIZO DA QUINTA
VARA CÍVEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOSNº2007/1112 ESPÉCIE: DEPÓSITO PARTEREQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A PARTE REQUERIDA: JUSCELINO VICENTE DA SILVA INTIMANDO(A,S): requerido(a): Juscelino Vicente da Silva, CPF: 406.273.901.10 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/08/2007 VALOR DA CAUSA: 2.677,06 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido para cumprir o julgado ou depositar a importância de R\$ 3.492,00 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais), valor avaliado do bem, diretamente em Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, consoante nova regra do art. 475-J do CPC. Eu, Leyla Soares de Lima Freire, técnico judiciário, digitei. Tangará da Serra-MT., 17 de dezembro de 2007.

ELENICE DE LIMA SOARES
Gestora Judicial Substituta



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".